



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

PROJETO DE LEI N° 119 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

REDAÇÃO FINAL COM ALTERAÇÕES DA EMD 54/2025

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos, inativos com paridade, pensionistas com paridade, Quadro Próprio do Magistério, Conselheiros Tutelares, bem como dos empregados regidos pela CLT - Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Agente de Defesa Civil, a todos os demais servidores da administração direta e autárquica – CASSEMC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Concede reajuste (aumento real) de vencimentos aos servidores ativos, inativos com paridade, pensionistas com paridade, quadro próprio do magistério, conselheiros tutelares, dos empregados regidos pela CLT, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, agente de defesa civil, a todos os demais servidores da administração direta e autárquica – CASSEMC.

§ 1º O reajuste que trata o *caput* é concedido a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), aplicados sobre o vencimento atual dos servidores.

§ 2º Não se aplica o reajuste aos servidores comissionados da administração direta do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 29 de janeiro de 2025, 64º da Emancipação Política.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Validador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SIGNATÁRIO



André Lira

Data 29/01/2025 09:10

#d2260fa0ddf611ef946542010a2b610e

SIGNATÁRIO



Paulo Zaquette

Data 29/01/2025 06:30

#d2288d22ddf611ef946542010a2b610e

ANDRÉ LIRA

Presidente

PAULO ZAQUETTE

Vice-Presidente

SIGNATÁRIO



Lucas Bortoluzzi

Data 29/01/2025 04:40

#d22af9e0ddf611ef946542010a2b610e

LUCAS BORTOLUZZI

Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 0a072d34275f364f2de7100f710eb13f3ad66deb52db80e8d0215f02e904e70
Link de validação: <https://valida.ae/bea42ffaa97a792a77a6984dfffa9bc507769793db95d70a44sv>

